



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

pg. 1/2

COMUNICADO OFICIAL Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2012

JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

A Prefeitura Municipal de Claraval; a Comissão Supervisora do Concurso Público nº 001/2011 e a Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda., tendo em vista os itens 2.5.8 e 2.5.9 do Edital, tornam público o seguinte:

1. CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso, observadas as exigências do Edital.

1.1. PEDIDOS DEFERIDOS*:

Os candidatos abaixo declararam serem portadores de deficiência e tiveram suas inscrições, como tal, deferidas, por apresentar todas as exigências constantes do item 2.5 e seguintes do Edital:

Candidato	Nº Inscrição	Cargo	Deficiência
Sandra da Cunha Cintra	01052	Enfermeiro I	Tetraparesia
Cristiane Aparecida Fernandes	00253	Professor I	Miopia Degenerativa

* O(A) candidato(a) portador(a) de deficiência, se habilitado(a) e classificado(a), será, antes de sua investidura, submetido(a) à avaliação de Equipe Oficial Multiprofissional, nomeada pela Prefeitura Municipal de Claraval/MG, que decidirá, com base na legislação vigente, sobre a qualificação do(a) candidato(a) como portador(a) de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo. (Item 2.5.18. do Edital)

O pedido deferido trata-se apenas para fins de concorrência às vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência, ficando, para análise final, quando de uma eventual posse, a real comprovação da portabilidade de deficiência.

1.2. PEDIDOS INDEFERIDOS:

Candidato	Nº Inscrição	Cargo	Deficiência	Julgamento de Indeferimento
Andreia Horacio B. C Gonçalves	00099	Professor I	Visão subnormal de ambos os olhos	- Apresentou cópia da cópia autenticada e ainda não enviou a cópia do RG (item 2.5.5.1) - A data do laudo não está dentro da permitida (item 2.5.5)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

pg. 2/2

2. CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Os candidatos abaixo solicitaram atendimento especial para submeter à prova objetiva, conforme prevê o Edital.

2.1. PEDIDOS DEFERIDOS:

Candidato	Nº Inscrição	Cargo	Condição Especial
Andreia Horacio B. C Gonçalves	00099	Professor I	Letras maiores na Prova
Naiara Helena de Carvalho Moreira	01059	Auxiliar de Administração I	Amamentação*
Gislei Naiara de Morais	01077	Monitor de Creche I	
Tânia Cintra	01079	Professor I	
Marly Antunes Cintra	01146	Auxiliar de Serviços Gerais I	

* A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. (item 2.1.8 do Edital)

OBS: O COMUNICADO Nº 01, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011, FICA ALTERADO EM SEU ITEM "2" (CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA), PREVALECENDO O QUE ESTE AQUI DISPÕE.

Claraval, 17 de janeiro de 2012.

Juscelino Batista Borges
Prefeito Municipal

Comissão Supervisora do Concurso Público n.º 01/2011

Francisco Braz Neves
Giane Paula Oliveira
Maria Regina Borges
Rosângela Batista Cintra
Sônia Borges

Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda.

